



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 420 - Geografia

ANO ESCOLAR DE 2017/2018

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

20^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 420 - Geografia

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
728	4862597726	JOÃO MANUEL ALMEIDA TAVARES	161986 - Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste	EXT	16	TEMPORÁRIO	
806	5271003736	JOÃO PEDRO FONTES BRANCO	170744 - Agrupamento de Escolas Pioneiros da Aviação Portuguesa, Amadora	EXT	15	ANUAL	
811	5117929357	ANA ISABEL LAPO GALANTE	161627 - Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus, Leiria	EXT	20	TEMPORÁRIO	
812	3354001135	CATARINA ALBERTA DO VALE AMORIM	152687 - Agrupamento de Escolas de Monte da Ola, Viana do Castelo	EXT	9	TEMPORÁRIO	
846	7874521943	JOANA ISABEL DIAS MOREIRA	161792 - Agrupamento de Escolas de Santa Comba Dão	EXT	C	TEMPORÁRIO	
856	6695098689	DIANA VANESSA CASTRO VIEIRA	135252 - Agrupamento de Escolas nº 3 de Elvas	EXT	C	ANUAL	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT' - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).